

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000  
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 734/2014

DE 15 DE JANEIRO DE 2014

**FIXA O MENOR VALOR PARA VENCIMENTO BASE NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), como o menor valor de vigência base no serviço Público do Poder Executivo Municipal, na forma da Legislação Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 15 de Janeiro de 2014.**



**LUIS CAVALCANTE DE FREITAS**  
Prefeito Municipal